PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.330
De 09 de novembro de 2005

Autoriza a celebração de convênio com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de novembro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município, pelo Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, objetivando a implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil no Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 11.novembro.2005 – Exemplar nº 19.266.

15:20 21/11/2005 005569 000001-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA